



**PORTARIA 01/2022/Pinheirinho/DPPR**

**CONSIDERANDO** que na data de 04 de maio de 2022 foi verificado que a internet da Sede do Pinheirinho não estava funcionando;

**CONSIDERANDO** que no mesmo dia acionamos o Departamento de Informática, que encaminhou servidor para verificar o problema e constatou rompimento de cabeamento;

**CONSIDERANDO** que não houve condições de solucionar o problema na hora por falta de equipamento, agendando-se retorno para o dia 05 de maio, mas sem horário estimado para finalizar o serviço;

**CONSIDERANDO** que os atendimentos demandam internet, seja para acesso ao PROJUDI, ao SOLAR, à rede e ao Drive;

**CONSIDERANDO** que grandes os prejuízos ao serviço com a paralisação do trabalho da equipe, que pode ser realizada de forma remota, em casa, bem como aos usuários, com deslocamento à sede sem que sua demanda possa ser atendida;

**CONSIDERANDO** a previsão da instrução normativa n. 40/20, art. 7º, VIII, a, que autoriza a suspensão excepcional de atendimento em casos de problemas técnicos

A Defensora Pública com atribuição para o Fórum Descentralizado do Pinheirinho e a Coordenadora dos Descentralizados,

**RESOLVEM**

**Art. 1º.** Suspender o atendimento presencial na Sede do Fórum Descentralizado de Curitiba nos dias 04 e 05 de maio de 2022, mantendo a equipe em trabalho integralmente remoto;



**Art. 2º.** Os atendimentos já agendados presencialmente, serão contatados pela equipe, para prosseguirem de forma virtual ou reagendamento, conforme urgência do caso e preferência do usuário;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2022

**Ana Caroline Teixeira**  
Defensora Pública

**Luciana Tramuja Bueno**  
Coordenadora dos Descentralizados